Publicação: 17/08/17 DJe: 16/08/17

## PORTARIA CONJUNTA Nº 668/PR/2017

Altera a Portaria Conjunta da Presidência nº 373, de 4 de setembro de 2014, que "institui, no âmbito da Justiça Comum de Primeiro Grau do Estado de Minas Gerais, o "Projeto Execução Fiscal Eficiente"".

O PRESIDENTE, o 2º VICE-PRESIDENTE e o 3º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA e o CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso II do art. 26, o inciso III do art. 30, o inciso V do art. 31 e o inciso I do art. 32, todos do Regimento Interno do Tribunal, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno n. 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO que, por meio da <u>Portaria Conjunta da Presidência nº 373</u>, de 4 de setembro de 2014, foi instituído o "Projeto Execução Fiscal Eficiente", cujo objetivo é reduzir o congestionamento das ações relacionadas a dívidas fiscais, as quais representam um significativo percentual dos feitos que tramitam no Judiciário;

CONSIDERANDO que o referido Projeto busca o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, mas sem gastar mais do que se tem para arrecadar; utilizando-se de outras vias menos onerosas e mais adequadas àquelas situações de valores menos expressivos, bem como o fortalecimento das relações e a integração com outros Tribunais, Poderes e Instituições;

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade de se ampliar a possibilidade de designação de eventuais colaboradores do "Projeto Execução Fiscal Eficiente",

## **RESOLVEM:**

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da <u>Portaria da Presidência nº 373</u>, de 4 de setembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

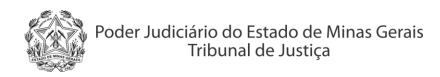
"Art. 6º [...]

Parágrafo único. O Presidente do Tribunal de Justiça poderá designar magistrado, em atividade ou aposentado, para colaborar com o "Projeto Execução Fiscal Eficiente.".

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de agosto de 2017.

Desembargador **HERBERT JOSÉ ALMEIDA CARNEIRO**Presidente



## Desembargador **WAGNER WILSON FERREIRA** 2º Vice-Presidente

Desembargador **SAULO VERSIANI PENNA** 3º Vice-Presidente

Desembargador **ANDRÉ LEITE PRAÇA**Corregedor-Geral de Justiça